PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 06 de fevereiro de 2.023.

Oficio nº. 36/2.023 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 04/2023 dispõe sobre a concessão de reposição salarial dos empregados públicos do município de Gália/SP, no importe de 10,00% de seus vencimentos.

Solicitamos**, nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP,** que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a proximidade do fechamento da Folha de Pagamentos dos empregados do corrente mês.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3396/2023
Data: 06/02/2023 - Horário: 14:23
Legislativo - PLE 4/2023

Ao Exmo Senhor
Giseli Rodrigues Simões
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 765 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.618.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 004/2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3396/2023
Data: 06/02/2023 - Horário: 14:23
Legislativo - PLE 4/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1.º - Nos termos do **art. 87, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Gália/SP, com redação conferida pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Gália/SP n.º 011/2016**, fica concedida a reposição salarial aos empregados públicos do município de Gália/SP vinculados ao Poder Executivo Municipal, no importe de 10,00% (dez por cento) de seus vencimentos.

Art. 2.º - As despesas com a edição da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2.023**, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(014)3274-9020

CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) IMPACTO BRUTO: Reajuste Salarial 10,00%

Descrição	Despesa Anual	Reajuste	Total	Mensal
Despesa com Pessoal	13.628.791,14	10,0000%	1.362.879,11	104.836,85
VALOR BASE DE CÁLCULO			**1.362.879,11**	**104.836,85**

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.11 - Venctos e Vantagens Fixas	104.836,85	1.153.205,40	1.258.042,26	1.258.042,26
				0,00
13 % Salário (8,33 %)	8.732,91	96.062,01	104.794,92	104.794,92
1/3 Férias (2,77 %)	2.910,97	32.020,67	34.931,64	34.931,64
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA (22,0 %)	25.625,76	281.883,38	307.509,14	307.509,14
FGTS (8 %)	9.318,46	102.503,05	111.821,51	111.821,51
TOTAL	**151.424,96**	**1.665.674,51**	**1.817.099,47**	**1.817.099,47**

** a partir de fevereiro* 11 meses

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

Sem compensação -

4.0) LIQUIDO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.11 - Venctos e Vantagens Fixas	104.836,85	1.153.205,40	1.258.042,26	1.258.042,26
				0,00
13 % Salário (8,33 %)	8.732,91	96.062,01	104.794,92	104.794,92
1/3 Férias (2,77 %)	2.910,97	32.020,67	34.931,64	34.931,64
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA (22,0 %)	25.625,76	281.883,38	307.509,14	307.509,14
FGTS (8 %)	9.318,46	102.503,05	111.821,51	111.821,51
TOTAL	**151.424,96**	**1.665.674,51**	**1.817.099,47**	**1.817.099,47**

5.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

5.1) Dados de 31.12.2022 - 3o Quadrimestre de 2022:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	35.026.920,37	
Gastos com Pessoal e Encargos	13.628.791,14	38,91%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(014)3274-9020

CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos c/ o reajuste constante do item 1

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	35.026.920,37	
RCL CONSIDERADA	35.026.920,37	
Exercício de 2023		
Gastos com Pessoal e Encargos	13.628.791,14	38,91%
(+) IMPACTO	1.665.674,51	4,76%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**15.294.465,65**	**43,66%**
Exercício de 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	13.628.791,14	38,91%
(+) Incorporação	1.817.099,47	5,19%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**15.445.890,61**	**44,10%**
Exercício de 2025		
Gastos com Pessoal e Encargos	13.628.791,14	38,91%
(+) Incorporação	1.817.099,47	5,19%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**15.445.890,61**	**44,10%**

Gália, 06 de fevereiro de 2023.

Erlon Antonio Ferreira
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(014)3274-9020

CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

6.0) DECLARAÇÃO:

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com as contratações está adequado com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que possui firme disponibilidade financeira para suportar o impacto de adequação ao piso nacional.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gália, 06 de fevereiro de 2023.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal